

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2020
DISPENSA Nº 09/2020

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para arquivamento dos livros contábeis necessita da contratação de empresa gráfica para impressão e encadernação dos mesmos conforme obrigatoriedade legal.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão e encadernação de livros fiscais, capa dura e escritas preto e branco

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.104.324/0001-99

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$910,20 (novecentos e dez reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em contratar os serviços gráficos, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2020.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES